

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO N° 2003001/2020.**

**CRATO-CE, 20 DE MARÇO DE 2020.**

**EMENTA:** Adota novas medidas para enfrentamento e contenção do novo CORONAVÍRUS COVID-19, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto municipal nº 1703001/2020-GP, que determinou situação de emergência em saúde no Município do Crato e estabeleceu medidas para prevenção e enfrentamento contra o novo coronavírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento no Estado do Ceará do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que para conter esse crescimento é de suma importância para diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no Município do Crato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, que se constitui, até o momento, na medida mais eficaz de controle do avanço do vírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto nº 1803001/2020-GP, de 18 de março de 2020, fica estendido até o dia 27 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do ponto facultativo, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial envolvidos na limpeza pública e fiscalização, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a Guarda Civil Metropolitana, bem como serviços essenciais, tais como fornecimento regular de água e aqueles determinados pelo Gestor de cada pasta.

**Art. 2º.** As agências bancárias poderão funcionar em seus horários previamente determinados, evitando nos seus locais de funcionamento grande circulação de pessoas, e reforçando ainda, medidas de higienização dos seus equipamentos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2020.01.20.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2020.01.20.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COM TECNOLOGIA LED COM O PROJETO EXECUTIVO E O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude do Decreto Estadual N° 33.519 /2020 e do Decreto Municipal N° 2003001/2020, a sessão antes marcada para acontecer no dia 26 de março de 2020 às 08h30min, fica suspensa, posteriormente será marcada nova data. Crato/CE, 20 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

### **AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 2020.02.10.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 2020.02.10.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA "MIRANDÃO" NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude do Decreto Estadual N° 33.519 /2020 e do Decreto Municipal N° 2003001/2020, a sessão antes marcada para acontecer no dia 23 de março de 2020 às 08h30min, fica suspensa, posteriormente será marcada nova data. Crato/CE, 20 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.